

EDITAL N° 013/2017 – PROEC Estágio Remunerado - CRDH

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Lei n.º 11.788/2008, Decreto Estadual n.º 121/2015, torna público a abertura de seleção de acadêmicos da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT de Cáceres, para estagiários no **Centro de Referência em Direitos Humanos “Prof.ª Lúcia de Lourdes Gonçalves”**, nos termos que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos estagiários será regida por este edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, por intermédio de banca constituída pela Coordenação do Centro de Referência em Direitos Humanos - CRDH.

1.1.1. A seleção de estagiário/a de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas distintas, a saber:

1.1.2. Análise do Currículo

1.1.4. Entrevista.

1.3 O resultado será publicado pela PROEC no endereço eletrônico www.unemat.br/proec.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a obtenção de todas as informações referentes ao presente processo de seleção de estagiário.

1.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

1.6. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos neste edital estará automaticamente eliminado.

2. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção obedecerá aos seguintes prazos:

Ord.	Atividades da Seleção	Período
1	Inscrições	22/06 a 30/06/2017
2	Divulgação das inscrições deferidas	03/07/2017
3	Análise de currículo	04/07/2017
4	Publicação do horário e local das entrevistas	05/07/2017
5	Entrevista	06 e 07/07/2017
6	Divulgação do Resultado	10/07/2017
7	Prazo para entrega dos documentos do (s) candidato (s) convocado (s) para preenchimento de vaga	Até 14/07/2017
8	Período de vigência do estágio	De 20/07/2017 a 20/12/2017

2.2. São ofertadas duas vagas e, o CRDH convocará os candidatos aprovados para as vagas disponíveis, podendo ampliar o número de vagas mediante disponibilidade de recursos financeiros.

2.3. Uma vez contratado, o estágio poderá ser prorrogado pelo período de até 1 (um) ano após 20.12.2017.

2.4. Não se admitirá prorrogação para os casos de concluintes do último semestre da graduação.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

3.1 Quadro de vagas e atribuições

<i>Atribuições para estágio</i>	<i>Curso</i>	<i>Vagas</i>	<i>Semestre</i>
Administração			
Realizar atividades de apoio à Coordenação e Gestão Administrativa do Centro de Referência em Direitos Humanos, tais como: - Apoiar e organizar e manter sistema de arquivos administrativos. - Elaborar ofícios, emails e outros recursos multimeios de articulação institucional. - Apoiar na prestação de contas do Convênio UNEMAT/SDH/PR, através da operacionalização do SINCOV – Sistema de Convênios do Governo Federal, registro de atividades e prestação de contas. - Colaborar na manutenção da organização geral da Administração do CRDH, em especial na manutenção de máquinas, equipamentos e sistemas. - Produzir artigo científico sobre a experiência no CRDH - Participar em eventos e colaborar em atividades de Extensão, Cultura e Pesquisa desenvolvidas pelo CRDH. - Participar de cursos de formação na área de Gestão Pública, convênio e sistema de convênios e prestação de contas; - Apoio na organização de sistemas e bancos de dados do CRDH. - Apoio na manutenção de sistema de comunicação e do CRDH. - Apoio na manutenção de máquinas e equipamentos.	Computação Ciências Contabéis	01	3º ao 7º Semestre

Pesquisa e Educação em Direitos Humanos			
<p>Apoiar a Coordenação de Formação conforme Plano de Trabalho do CRDH, cabendo ao bolsista:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na produção de material didático para cursos de formação em Direitos Humanos; - Participar e apoiar projetos de estudos e pesquisa em Direitos Humanos; - Organizar e dar suporte nos eventos e encontros de formação em Direitos Humanos promovidos pelo CRDH, organizando ambiente, livros de registro, coleta de frequência, registro das atividades e procedimentos relativos a emissão de certificados; - Organizar, digitalizar e distribuir material de formação e informação em Direitos Humanos; - Elaborar ofícios e e-mails de convocatórios de reunião; - Elaborar e publicar os registros de reuniões e demais atividades do projeto; - Apoiar na gestão administrativa dos processos de certificação dos cursos de formação. - Divulgar as atividades do Projeto de Educação em Direitos Humanos. - Produzir e publicar artigo científico com base nos estudos e experiência no âmbito do CRDH. - Participar em eventos de Extensão, Cultura e Pesquisa. - Apoiar todas as demais atividades relacionadas à Educação em Direitos Humanos. 	<p>Todos os cursos</p>	<p>01</p>	<p>4º ao 7º semestre</p>

3.2. Os recursos para pagamento das bolsas de estágio são provenientes de recursos do Convênio SICONV 776447/2012 – SDH/PR, Processo n.º 00008.003110/2012-03 e recursos provenientes da Fonte do Tesouro do Estado, Programa de Fortalecimento do Ensino Superior no estado de Mato Grosso, Ação: Manutenção do Centro de Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos.

3.3. As bolsas de estágio são destinadas exclusivamente aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos dos programas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

4. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos candidatos ao estágio serão realizadas através do email: crdh@unemat.br ou pessoalmente na sede do Centro de Referência em Direitos Humanos localizado à Rua dos Caçadores, n.º 484, Bairro Cavahada em Cáceres-MT, no **horário compreendido entre as 14 às 18h**.

5. DO VALOR DAS BOLSAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O estagiário, pelo desempenho de suas atividades, receberá o pagamento de **bolsa mensal no valor de R\$ 700,0 (Setecentos Reais)**, e de **auxílio transporte no valor de R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito Reais)**.

5.2 A jornada de atividades dos estagiários será de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. O candidato ao Estágio deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

- a) Ser acadêmico, regularmente matriculado em curso de graduação, conforme exigências do item 3, de instituição de ensino superior pública do município de Cáceres;
- b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de atividades de 30 (trinta) horas semanais;
- c) Não possuir vínculo empregatício;
- d) Não estar inadimplente com a biblioteca e não possuir débitos junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

7. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O candidato ao estágio deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- a) Requerimento de Inscrição rigorosamente preenchida (**Anexo I**);
- b) Termo de Declaração de que possui ou não vínculo empregatício (**Anexo II**);
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado, com base nos últimos 2 (dois) anos;
- d) Barema do Currículo preenchido (**Anexo III**);
- e) Comprovante de matrícula;
- f) Certidão negativa de débito junto à biblioteca do *campus* (para acadêmicos da Unemat);
- g) Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Cópia do Registro Geral – RG.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Para a seleção de candidatos ao estágio, a coordenação do Centro de Referência em Direitos Humanos instituirá uma Banca Avaliadora.

8.2. A Banca Avaliadora será constituída por 03 (três) membros: sendo a coordenadora do CRDHPLG, a sua presidente ou um membro do projeto por ela indicado para presidi-la, com a participação de dois outros membros do CRDHPLG.

8.3. A banca de seleção deverá:

8.3.1. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção: preparar, realizar e avaliar as entrevistas; avaliar e pontuar o currículo dos inscritos e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.

8.3.2. Realizar demais procedimentos para a seleção dos acadêmicos.

8.3.3. Encaminhar à PROEC via e-mail proec@unemat.br a Ata de Seleção, o Resultado Preliminar e o Resultado Final (**Anexo VII**).

8.3.4. Encaminhar à Coordenação do CRDH toda a documentação utilizada no processo seletivo, tais como a ata, os formulários de avaliação, além da documentação de inscrição, para que seja organizado o processo de contratação dos aprovados;

8.4. O candidato que não atender os prazos estabelecidos e a documentação exigida por este Edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

9.1. A avaliação do currículo obedecerá aos critérios definidos no Barema, constante no Anexo III.

10. DA ENTREVISTA

10.1. A Banca Avaliadora divulgará através da página da **PROEC** e na sede do CRDHPLG-UNEMAT a listagem dos candidatos convocados para a entrevista conforme (**Anexo V**) deste Edital, respeitando a ordem alfabética e o tempo máximo de 15 minutos para cada candidato.

10.2 A entrevista será realizada na Sede do Centro de Referência em Direitos Humanos, localizado à Rua dos Caçadores, n.º 484, Cavalhada, Cáceres - MT.

10.3 O candidato que não comparecer ao local no horário definido para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

10.4 A entrevista será realizada individualmente.

10.5 Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca Avaliadora usará como subsídio o Currículo e demais documentações apresentadas pelo candidato, tendo a entrevista peso 2.

10.6. Será atribuída ao candidato uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos na Entrevista.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos inscritos à seleção do estágio terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: **PF = PCL + (2) PEN** em que:

PF = Pontuação Final

PCL = Pontuação no Currículo Lattes

PEN = Pontuação na Entrevista, multiplicado por 2.

11.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

11.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e NÃO CLASSIFICADO.

11.4. No caso de empate na classificação final, considerar-se-á os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota na Entrevista;

II – Maior nota no Currículo;

III – Maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado preliminar em sua página na Internet (http://www.unemat.br/proec/?link=editais_andamento).

12.2 Do resultado preliminar cabe recurso no prazo de 24 horas após sua divulgação.

12.3 O recurso deverá ser protocolado na Sede do Centro de Referência em Direitos Humanos.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 A PROEC publicará em sua página na Internet (http://www.unemat.br/proec/?link=editais_andamento), o resultado final da seleção por meio de uma listagem classificatória contendo todos os inscritos, em ordem decrescente de pontos.

14. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

14.1 A contratação dos candidatos está condicionada à disponibilização de recursos financeiros das fontes mencionadas no item 3.2, sendo convocados pela ordem de classificação.

14.1.1 Os demais candidatos de situação final “classificado” e não convocados comporão o cadastro de reserva, válido pelo período de vigência deste edital e poderão ser convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

14.2. O candidato convocado para contratação deverá apresentar no Centro de Referência em Direitos Humanos, localizado à Rua dos Caçadores, n.º 484, Bairro Cavahada, cidade de Cáceres-MT, após a publicação do resultado final, os seguintes documentos para o procedimento de contratação:

- a) Ficha cadastral devidamente preenchida (**Anexo IV**);
- b) Cópia de um comprovante de residência recente (conta de telefone, água ou energia);
- c) Comprovante de Conta Corrente (Agência e Número) em estabelecimento bancário em nome próprio (não pode ser conta poupança);
- d) 3 (três) vias do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** O estagiário selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso e autorização da PROEC.
- 15.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e tratados pela coordenação do CRDH/UNEMAT.

Cáceres/MT, 09 de maio de 2017.

Prof. Dr. Anderson Marques Amaral
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
PORTARIA N.º ____/____ - UNEMAT

Prof^a. Dr^a. Edna Luzia Almeida Sampaio
COORDENADORA DO CRDH
PORTARIA N.º 051/2016 - UNEMAT